



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br) –

[www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

**PAUTA**

**Tipo de Reunião: Ordinária**

**Data: 13/09/2013**

**1. APROVAÇÃO DE ATAS:**

- a) Ata da reunião ordinária de 12/07/2013

**2. INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:**

- a) Escolha de representante da entidade para participar da Comissão do Prefeito Amigo da Criança – PPAC;
- b) Convite: Campanha de Mobilização para arrecadação de recursos para o FUMDECA;
- c) Convite: Lançamento da Frente Regional dos Direitos das Mulheres 18/09 às 16h00 no Salão Nobre da Câmara de Vereadores.

**3. DELIBERAÇÕES:**

- a) Ofício SEMS 1013/13 solicitando a indicação de um membro desse conselho para participar da Comissão do Leite Viva Leite em substituição da conselheira Tainá;
- b) Aprovação de Registro Centro de Reabilitação;
- c) Aprovação de Registro FUNJAPE;
- d) Comissão de Políticas Públicas está de acordo com o Projeto Família Acolhedora;
- e) Reunião Extraordinária 25/09/13 às 14:00hs para aprovação dos Editais FUMDECA 2014.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.